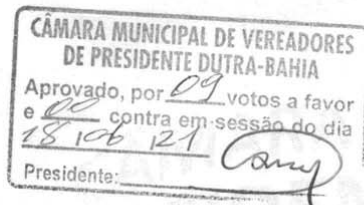




Resolução



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE JUNHO DE 2021



"Cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Presidente Dutra e dá outras providências".

Art. 76 (Regimento Interno): Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de Projeto de Lei. Todas as Deliberações privativas da câmara, tomadas em plenário, que independem do Executivo, terão forma de Decreto Legislativo ou de Resolução, conforme o caso.

[...]

§2º As resoluções destinam-se a regular matéria de caráter político-administrativo relativas à assuntos de economia da Câmara, notadamente nos casos:

Art. 45 (Lei Orgânica): A Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, compete:

[...]

II – Propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo com base no art. 76, §2º do Regimento Interno e art. 45, II, da lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, 04 (quatro) cargos em comissão para a Câmara Municipal, quais sejam:

- I – Diretor;
- II – Controlador Interno;
- III – Secretaria Administrativa;

**PODER LEGISLATIVO**  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
PRAÇA DA CULTURA, S/N  
CNPJ: 00.457.775/0001-90  
camaramunicipalpd2021@gmail.com



#### IV – Motorista.

§1º Compõem-se os cargos citados no caput deste artigo:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS
Diretor	01	CC - 2
Controlador Interno	01	CC - 1
Secretaria Administrativa	01	CC - 3
Motorista	01	CC - 3

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por lei, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada.

**Art. 3º** O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de direção, controladoria, supervisão, chefia, assessoramento e outras atividades de confiança.

**Art. 4º** A remuneração dos cargos ora criados são as estipuladas e constantes do Anexo 01 da presente Resolução.

**Art. 5º** Os cargos ora criados são descritos e especificados como estabelecido no Anexo 02 da presente Resolução.

**PODER LEGISLATIVO**  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
PRAÇA DA CULTURA, S/N  
CNPJ: 00.457.775/0001-90  
camaramunicipalpd2021@gmail.com



**Art. 6º** - O provimento dos cargos de exercício em comissão, de que trata esta Lei, dar-se-á mediante nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 7º** Os cargos em comissão são providos com base no critério de confiança, de livre nomeação e dispensa por ato do Presidente da Câmara.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 09 de Junho de 2021.

**EDEÍ MACHADO OLIVEIRA**  
Presidente

**ROBSON BARRETO ROCHA**  
Vice-Presidente

**LUCIANA GONÇALVES BARRETO**  
Primeira Secretaria

**CRISTIANO DURÃES DE SOUSA**  
Segundo Secretario

**PODER LEGISLATIVO**  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
PRAÇA DA CULTURA, S/N  
CNPJ: 00.457.775/0001-90  
camaramunicipalpd2021@gmail.com



ANEXO I

Tabela de Remuneração do Poder Legislativo

Símbolos	Vencimentos
CC - 1	R\$ 4.500,00
CC - 2	R\$ 3.500,00
CC - 3	R\$ 1.200,00

§1º Poderá o Chefe do Poder Legislativo conceder a título de tempo integral acréscimo de remuneração de 10% (dez) por cento a 80% (oitenta) por cento sobre os vencimentos básicos dos cargos comissionados de acordo com a Lei nº 91/2018.

ANEXO II

Câmara Municipal de Presidente Dutra - BA	Descrição do Cargo
Diretor	Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa.
Controlador Interno	O sistema de Controle Interno compreende as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração pública de um órgão ou entidade para ajudar a alcançar os objetivos e metas propostos e assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente, prevenindo erros e fraudes. Dentre muito objetivos do Controle Interno, destacam-se: I - Propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a efetividade das ações administrativas; II - Assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos vinculados ao Poder Legislativo; III - Elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; IV - Orientar e assessorar os diversos setores da Câmara municipal.
Secretaria Administrativa	I - Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; II - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; III - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;

PODER LEGISLATIVO  
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



ESTADO DA BAHIA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 PRAÇA DA CULTURA, S/N  
 CNPJ: 00.457.775/0001-90  
 camaramunicipalpd2021@gmail.com



	<p>IV - Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;</p> <p>V - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;</p> <p>VI - Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;</p> <p>VII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;</p> <p>VIII - Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;</p> <p>IX - Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;</p> <p>X - Executar outras atividades correlatas.</p>
Motorista	<p>Dirige e conserva veículos automotores, da frota do Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.</p>

**PODER LEGISLATIVO**  
 TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.